



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 891/UFFS/2017

RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE
SETEMBRO DE 2017 DO CAMPUS ERECHIM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de setembro de 2017, *Campus Erechim*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1615742042	Alexsandro Abel Franco	105,00	-	IN1	IN1	-	135,00
1715702006	Ana Luiza Rangel Silva	DE6	-	DE6	DE6	-	DE6
1215302005	Bruno Baracho Weber	50,00	-	75,00	20,00	-	55,00
1615742026	Carla Patricia Costa da Silva	DE6	-	-	-	DE6	DE6
1715610045	Emily Leticia Simionato	15,00	-	-	5,00	-	20,00
1115502047	Janice de Oliveira Betier	50,00	-	75,00	20,00	-	55,00
1315502002	Jessica Colpani	105,00	-	200,00	45,00	-	135,00
1215722055	Maisa Savacinski	DE1	-	DE1	DE1	-	DE1
1715610050	Marielen Selma Finger	105,00	-	200,00	45,00	-	135,00
1615502019	Paola Cassuriaga Sandim	IN1	-	IN1	IN1	-	IN1
1515732038	Samara Vanessa Kowalski	50,00	-	-	-	40,00	55,00
1615742007	Silvia Maria Poletti	IN1	-	IN1	IN1	-	IN1
1715742025	Tamyla Alessandra de Paula Correa*	105,00	-	200,00	45,00	-	135,00
1715610012	Thamila Ribeiro Rocha	50,00	-	75,00	20,00	-	55,00
1315742051	Tiago Vossil	IN6	-	IN1	IN6	-	IN6
1415502038	Vanessa Fernanda Kaufca	105,00	-	200,00	45,00	-	135,00

* : Estudante com Plano de Acompanhamento em elaboração.

2 Relação de motivos de Indeferimento:

I - IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

II - IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

III - IN3: Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).

IV - IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

V - IN5: Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

VII - IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

X - IN10: Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

3 Relação de motivos de Desligamento:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).
- XV - DE15:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- XVI - D16:** Estudante atendido pelo PBP (item 3.7.1)

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

